

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Decreto nº 018/2002

Dirceu Rodrigues, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e ainda considerando a recente vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, que definiu novas regras para a Administração Pública, especialmente nas áreas financeira e orçamentária, exigindo adaptações administrativas face à nova norma,

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais a partir de 23 de dezembro de 2002, devendo voltar às atividades normais no dia 20 de janeiro de 2003.

Parágrafo Único - Ficam excluídos do determinado no *caput* deste artigo os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Publique-se.

Siqueira Campos, 20 de dezembro de 2002.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

LS/abl

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Decreto nº 018/2002